



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano IX | Edição nº 2257

Segunda-feira, 25 de novembro de 2024

DENGUE 13 MORTES



S. D. F. S.
72 anos,
São Cosme
02/01/24



J. A. S.
85 anos,
Bom Clima
28/03/24



M. A. S.
70 anos,
Santa Luzia
16/05/24



M. R. P.
74 anos,
Chácara Aviação
12/02/24



M. J. N. S.
85 anos,
Vila Marlin
06/04/24



V. L. I. A.
62 anos,
Patrimônio Novo
24/05/24



R. M.
70 anos,
Pozzobon
20/02/24



C. G. B.
52 anos,
Morada do Sol
02/05/24



E. O. D.
26 anos,
Colinas
03/10/24



G. S.
68 anos,
Colinas
13/03/24



A. D. F.
76 anos,
Palmeiras
04/05/24



A. A. F.
65 anos,
Chácara Aviação
28/03/24



L. C. S. S.
22 anos,
Cohab
10/05/24



NÃO SEJA RESPONSÁVEL PELA PRÓXIMA MORTE

Nossa solidariedade aos familiares de todas
as vítimas da Dengue em Votuporanga



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano IX | Edição nº 2257

Segunda-feira, 25 de novembro de 2024

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Atos Administrativos	11
Despacho Decisório	11
Gestor de Contrato	11
Secretaria Municipal de Administração	12
Licitações e Contratos	12
Aviso de Licitação	12
Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social	22
Conselhos Municipais	22
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	22
Conselho Municipal do Idoso - CMI	22
Secretaria Municipal da Fazenda	24
Editais	24
Edital de Notificação	24
Secretaria Municipal da Saúde	25
Conselhos Municipais	25
Conselho Municipal de Saúde	25
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	35
Atos Oficiais	35
Portarias	35
Licitações e Contratos	35
Contratos	35
Suspensão	35
Homologação / Adjudicação	35
Despachos	35
Aviso de Licitação	36
Fundação Educacional de Votuporanga	37
Licitações e Contratos	37
Extrato	37
Poder Legislativo	38
Atos de Pessoal	38
Portarias	38



GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 17 923, de 01 de novembro de 2024

(Dispõe sobre a transposição de crédito orçamentário no valor de R\$ 1.022.390,00, autorizada pela Lei nº 7033 de 23 de novembro de 2023.)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.022.390,00 (um milhão, vinte e dois mil e trezentos e noventa reais), destinados a:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02 SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

04 Corpo de Bombeiros

99 04.122.0004.2010.0000 Manutenção das Atividades do Corpo de Bombeiros 2.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

101 04.122.0004.2010.0000 Manutenção das Atividades do Corpo de Bombeiros 7.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 PREFEITURA MUNICIPAL

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

01 Secretaria da Cidade

144 04.122.0005.2014.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria da Cidade 11.000,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

147 04.122.0005.2014.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria da Cidade 5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 PREFEITURA MUNICIPAL

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02 Departamento de Ensino Fundamental

291 12.361.0006.2026.0000 Transporte de Alunos 44.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 PREFEITURA MUNICIPAL

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

03 Departamento de Educação Infantil

361 12.365.0007.2031.0000 Manutenção das Ativ. da Educação Infantil - Pré-Escola 6.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 PREFEITURA MUNICIPAL

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

06 Departamento de Ensino Superior e Profissionalizante

462 12.363.0009.2035.0000 Manutenção do Ensino Profissionalizante 3.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 PREFEITURA MUNICIPAL

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS

02 Conselho Tutelar

610 14.422.0016.2055.0000 Manutenção do Conselho Tutelar 2.600,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02 PREFEITURA MUNICIPAL

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

04 Divisão de Esportes, Recreação e Lazer

622 27.812.0017.2005.0000 Adiantamento de Viagens 22.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

637 27.812.0017.2057.0000 Campeonatos Esportivos 30.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

645 27.812.0017.2057.0000 Campeonatos Esportivos 10.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

646 27.812.0017.2058.0000 Fornecimento de Bolsa de Estudos ou Auxílio a Atletas 90.000,00

3.3.90.18.00 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE

658 27.813.0017.2059.0000 Manutenção das Praças Esportivas e de Lazer 22.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 PREFEITURA MUNICIPAL

13 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

01 Fundo Municipal de Saúde

822 10.301.0022.2075.0000 Realização da Assistência à Saúde na Atenção Básica 25.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

826 10.301.0022.2075.0000 Realização da Assistência à Saúde na Atenção Básica 10.000,00

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

835 10.301.0022.2076.0000 Contrato de Gestão 100.000,00

3.3.50.85.00 CONTRATO DE GESTÃO

893 10.302.0026.2081.0000 Unidades de Média e Alta Comp. na Urgência e Emerg. 15.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 PREFEITURA MUNICIPAL

17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1101 08.241.0038.2101.0000 Estrut. Rede Socioassist.



Prot. Social Esp. Alta Compl. 22.290,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA

1132 08.243.0038.2103.0000 Estrut. Rede Socioassist.

Prot. Social Esp. Média Compl. 1.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 PREFEITURA MUNICIPAL

25 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
URBANOS

03 Departamento de Gestão de Obras Públicas

1451 04.122.0021.2072.0000 Reforma de Próprios
Municipais 240.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA

1463 15.451.0020.1032.0000 Revitalização de Vias
Públicas 354.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

TOTAL R\$ 1.022.390,00

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar
autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos
provenientes da anulação parcial das seguintes dotações
orçamentárias:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02 SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

03 Departamento de Cerimonial e Comunicação

94 04.131.0003.2009.0000 Publicidade Institucional
2.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02 SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

08 Clínica Veterinária Meu Pet

128 18.541.0021.2138.0000 Manutenção das Ativ. da
Clínica Veterinária Meu Pet 7.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 PREFEITURA MUNICIPAL

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

01 Secretaria da Cidade

217 04.122.0005.2021.0000 Manutenção do Centro
Comunitário 11.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

219 04.122.0005.2021.0000 Manutenção do Centro
Comunitário 3.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

221 04.122.0005.2021.0000 Manutenção do Centro
Comunitário 2.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA

02 PREFEITURA MUNICIPAL

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02 Departamento de Ensino Fundamental

303 12.368.0006.1065.0000 Constr. Escola Estadual
Parque Residencial Colinas 6.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

02 PREFEITURA MUNICIPAL

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

06 Departamento de Ensino Superior e
Profissionalizante

449 12.362.0009.2026.0000 Transporte de Alunos
24.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA

454 12.363.0009.2026.0000 Transporte de Alunos
23.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA

02 PREFEITURA MUNICIPAL

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS

01 Administração e Planejamento

592 14.422.0016.2054.0000 Ações de Apoio a Prev.
Violação dos Direitos Humanos 2.600,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA FÍSICA

02 PREFEITURA MUNICIPAL

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

01 Administração e Planejamento

615 04.122.0017.2056.0000 Coord. das Políticas da
Secretaria de Esportes e Lazer 2.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 PREFEITURA MUNICIPAL

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

04 Divisão de Esportes, Recreação e Lazer

631 27.812.0017.2057.0000 Campeonatos esportivos
22.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

633 27.812.0017.2057.0000 Campeonatos esportivos
4.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

635 27.812.0017.2057.0000 Campeonatos esportivos
3.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA FÍSICA

638 27.812.0017.2057.0000 Campeonatos esportivos
90.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA

670 27.813.0017.2142.0000 Manutenção do Centro do
Idoso 3.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

673 27.813.0017.2142.0000 Manutenção do Centro do
Idoso 50.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA

02 PREFEITURA MUNICIPAL

13 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

01 Fundo Municipal de Saúde

908 10.303.0024.2083.0000 Assistência Farmacêutica
em todos Níveis de Compl. 150.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 PREFEITURA MUNICIPAL



17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1188 08.244.0038.2106.0000 Estrut. Rede Socioassist.
Prot. Social Básica 23.290,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL

02 PREFEITURA MUNICIPAL

25 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
URBANOS

03 Departamento de Gestão de Obras Públicas
1445 04.122.0021.1019.0000 Construção do Paço
Municipal 594.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

TOTAL R\$ 1.022.390,00

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal da
Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos
III e IV da Lei nº 7032 de 23 de novembro de 2023 - Plano
Plurianual para o período de 2022 a 2025, os programas,
metas e ações da Lei 7033, de 23 de novembro de 2023 -
Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024,
autorizado pelo Artigo 19 da Lei 7033 de 23 de novembro
de 2023.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 01
de novembro de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Edison Marco Caporalin

**Secretário Municipal da Transparência e
Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos
Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da
Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

DECRETO Nº 17 924, de 01 de novembro de 2024

*(Dispõe sobre o remanejamento
de crédito orçamentário no valor
de R\$ 291.000,00, autorizada
pela Lei nº 7033 de 23 de
novembro de 2023.)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de
Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura
do Município de Votuporanga, um crédito adicional
suplementar, no valor de R\$ 291.000,00 (duzentos e
noventa e um mil reais), destinados a:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

04 Divisão de Esportes, Recreação e Lazer
637 27.812.0017.2057.0000 Campeonatos Esportivos
50.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA

02 PREFEITURA MUNICIPAL

10 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

06 Departamento de Fiscalização de Posturas

733 04.125.0018.2143.0000 Manutenção do Depto. de
Fiscalização de Posturas 5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA

02 PREFEITURA MUNICIPAL

14 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

02 Departamento de Cultura

988 13.392.0010.2089.0000 Desenvolvimento das
Ativ. Programadas na Cultura 20.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 PREFEITURA MUNICIPAL

14 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

03 Departamento de Turismo

1026 23.695.0011.2091.0000 Desenvolvimento das
Ativ. Programadas no Turismo 124.000,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

02 PREFEITURA MUNICIPAL

15 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO,
TRANSPORTE E SEGURANÇA

03 Divisão de Trânsito

1051 26.782.0030.2096.0000 Manutenção das
Atividades do Trânsito 35.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 PREFEITURA MUNICIPAL

17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1116 08.243.0038.2102.0000 Estrut. Rede Socioassist.
Prot. Social Esp. Alta Complex. 49.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA

1165 08.244.0038.2104.0000 Gestão Administrativa e
Financeira 3.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA

1201 08.244.0038.2106.0000 Estrut. Rede
Socioassistencial de Proteção Social Básica 5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA

TOTAL R\$ 291.000,00

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar
autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos
provenientes da anulação parcial das seguintes dotações
orçamentárias:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

03 Departamento de Cerimonial e Comunicação

94 04.131.0003.2009.0000 Publicidade Institucional
5.000,00



3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 PREFEITURA MUNICIPAL

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02 Departamento de Ensino Fundamental

303 12.368.0006.1065.0000 Constr. Escola Estadual no Parque Residencial Colinas 251.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

02 PREFEITURA MUNICIPAL

25 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

02 Departamento de Manutenção Urbana e Rural

1419 15.452.0028.2070.0000 Manut. do Departamento de Qualidade Urbana e Rural 35.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL R\$ 291.000,00

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos III e IV da Lei nº 7032 de 23 de novembro de 2023 - Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, os programas, metas e ações da Lei 7033, de 23 de novembro de 2023 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, autorizado pelo Artigo 19 da Lei 7033 de 23 de novembro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 01 de novembro de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicado e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

DECRETO Nº 17 925, de 01 de outubro de 2024

(Dispõe sobre a suplementação de crédito orçamentário no valor de R\$ 173.000,00, autorizada pela Lei nº 7045 de 05 de dezembro de 2023.)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais), destinados a:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

01 Secretaria da Cidade

194 04.122.0005.2019.0000 Cidadania em Primeiro Lugar 6.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 PREFEITURA MUNICIPAL

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02 Departamento de Ensino Fundamental

258 12.361.0006.2024.0000 Escola Cidadã 7.000,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

259 12.361.0006.2024.0000 Escola Cidadã 2.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

02 PREFEITURA MUNICIPAL

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

03 Departamento de Educação Infantil

332 12.365.0007.2030.0000 Primeira Infância 4.000,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

351 12.365.0007.2031.0000 Primeira Infância 1.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

352 12.365.0007.2031.0000 Primeira Infância 6.000,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

353 12.365.0007.2031.0000 Primeira Infância 1.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

02 PREFEITURA MUNICIPAL

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

04 FUNDEB

376 12.361.0006.2024.0000 Escola Cidadã 11.000,00

3.1.90.96.00 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO

02 PREFEITURA MUNICIPAL

11 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

01 Administração e Planejamento

767 04.122.0019.2066.0000 Gestão Participativa 1.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 PREFEITURA MUNICIPAL

16 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

1083 28.843.0032.0001.0000 Despesas Diversas do Município 130.000,00

3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO

02 PREFEITURA MUNICIPAL

17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1195 08.244.0038.2106.0000 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social 2.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1218 08.244.0038.2107.0000 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social 1.000,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES



TRABALHISTAS

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

26 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO

02 Departamento de Licenciamento Urbano

1512 04.127.0015.2145.0000 Ordenamento Urbano 1.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

TOTAL R\$ 173.000,00

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

01 Secretaria da Cidade

197 04.122.0005.2019.0000 Cidadania em Primeiro Lugar 1.000,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

199 04.122.0005.2019.0000 Cidadania em Primeiro Lugar 5.000,00

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

03 Departamento de Educação Infantil

349 12.365.0007.2031.0000 Primeira Infância 3.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

04 FUNDEB

375 12.361.0006.2024.0000 Escola Cidadã 11.000,00

3.1.90.96.00 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO

377 12.361.0006.2024.0000 Escola Cidadã 7.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

378 12.361.0006.2024.0000 Escola Cidadã 2.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

392 12.365.0007.2030.0000 Primeira Infância 4.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

406 12.365.0007.2031.0000 Primeira Infância 4.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

410 12.365.0007.2031.0000 Primeira Infância 1.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

11 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

01 Administração e Planejamento

765 04.122.0019.2066.0000 Gestão Participativa 1.000,00

3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

16 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

1084 28.843.0032.0001.0000 Despesas Diversas do Município 130.000,00

3.2.90.22.00 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1188 08.244.0038.2106.0000 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social 2.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1216 08.244.0038.2107.0000 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social 1.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

26 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO

02 Departamento de Licenciamento Urbano

1516 04.127.0015.2145.0000 Ordenamento Urbano 1.000,00

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

TOTAL R\$ 173.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 01 de novembro de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicado e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

DECRETO Nº 17 926, de 01 de novembro de 2024

(Dispõe sobre a transferência de crédito orçamentário no valor de R\$ 12.943,00, autorizada pela Lei nº 7033 de 23 de novembro de 2023.)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional



suplementar, no valor de R\$ 12.943,00 (doze mil, novecentos e quarenta e três reais), destinados a:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

00 Fundo Municipal de Assistência Social

1112 08.243.0038.2102.0000 Estrut. Rede Socioassist.

Prot. Esp. Alta Complex. 4.923,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1113 08.243.0038.2102.0000 Estrut. Rede Socioassist.

Prot. Esp. Alta Complex. 8.020,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL R\$ 12.943,00

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

00 Fundo Municipal de Assistência Social

1126 08.243.0038.2102.0000 Estrut. Rede Socioassist.

Prot. Esp. Alta Complex. 12.943,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL

PERMANENTE

TOTAL R\$ 12.943,00

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos III e IV da Lei nº 7032 de 23 de novembro de 2023 - Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, os programas, metas e ações da Lei 7033, de 23 de novembro de 2023 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, autorizado pelo Artigo 19 da Lei 7033 de 23 de novembro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 01 de novembro de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicado e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

DECRETO Nº 17 971, de 21 de novembro de 2024

(Dispõe sobre alteração do inciso III do art. 1º do Decreto nº 17.734, de 26 de agosto de 2024, que constitui o Comitê de Governança das Contratações referente ao Plano de

Contratações Anual no âmbito da Administração Pública Municipal Direta do Município de Votuporanga-SP)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O inciso III do art. 1º do Decreto nº 17.734, de 26 de agosto de 2024, que constitui o Comitê de Governança das Contratações referente ao Plano de Contratações Anual no âmbito da Administração Pública Municipal Direta do Município de Votuporanga-SP, nos termos do art. 9º do Decreto nº 17.429, de 21 de junho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.

1º

III - Alexandre Elias Giora, CPF nº 259.XXX.XXX-02, Secretário Municipal de Governo." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 21 de novembro de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal de Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicado e registrado na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Juliana de Cássia Fernandes Dias Moreno

Respondendo pela Divisão

DECRETO Nº 17 972, de 21 de novembro de 2024

(Dispõe sobre a suspensão de oito dias de gozo de férias da servidora municipal Keylla Santos Costa, e assegura o gozo em data posterior)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensos oito dias de gozo de férias da servidora municipal Keylla Santos Costa, matrícula nº 71279, por absoluta necessidade do serviço, a partir do dia 25 de novembro de 2024, ficando estabelecida a fruição desses dias para o período de 06 a 13 de janeiro de 2025.



Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 21 de novembro de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal de Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicado e registrado na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Juliana de Cássia Fernandes Dias Moreno

Respondendo pela Divisão

DECRETO Nº 17 973, de 22 de novembro de 2024

(Dispõe sobre a transposição de crédito orçamentário no valor de R\$ 4.000,00, autorizado pela Lei 7.033, de 23 de novembro de 2023)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, para o exercício de 2024, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinados a:

03 SAEV AUTARQUIA MUNICIPAL

01 SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA

02 Departamento de Engenharia

044 17.512.0049.1.079.0000 Construção e reforma de próprios - 4.000,00 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

03 SAEV AUTARQUIA MUNICIPAL

01 SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA

02 Departamento de Engenharia

042 17.512.0049.1.077.0000 Sistemas de Captação, Tratamento, Reservação e Distribuição de Água - 4.000,00 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos III e IV da Lei nº 7032 de 23 de novembro de 2023 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, os programas, metas e ações da Lei 7033, de 23 de novembro de 2023 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024,

autorizado pelo Artigo 19 da Lei 7033 de 23 de novembro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 22 de novembro de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Marcelo Roncolato Cambrais

Superintendente da SAEV Ambiental

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicado e registrado na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Juliana de Cássia Fernandes Dias Moreno

Respondendo pela Divisão

DECRETO Nº 17 974, 22 de novembro de 2024.

(Dispõe sobre cancelamento de empenhos prévios não liquidados)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que compromissos financeiros do Município são objetos de empenhos prévios, conforme dispõe o artigo 60 da Lei 4320/64.

Considerando que esses empenhos não atingiram o estágio de liquidação, não se constituindo, por isso, despesa efetivamente realizada;

Considerando que tais documentos estão configurados na Contabilidade da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga como “Restos a Pagar não Processados”, quando na realidade não se caracterizam como passivo do Tesouro Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam cancelados, por não liquidados, os empenhos prévios abaixo relacionados:

DATA	Nº	CRETOR	VALOR
02/01/2023	24	MEJAN & MEJAN LTDA	2.167,33
02/01/2023	67	CONVERD CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI	15.088,00
23/01/2023	228	ZAPAROLI & MORINI LTDA	90,00
24/03/2023	1059	ISABELA SILVESTRINI DOS SANTOS LTDA	115,46
03/04/2023	1315	ALHO E SAL - COMERCIO VAREJISTA DE MARMITEX LTDA	645,00
05/04/2023	1324	GLEISON DE OLIVEIRA LOPES LTDA	3.568,50
22/05/2023	1887	Posto Vilar	0,03
29/06/2023	2507	Banco do Brasil	27,93
26/07/2023	2783	VB AMBIENTAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA	3.160,00
04/08/2023	2821	MEJAN & MEJAN LTDA	35,98
12/09/2023	3114	MEJAN & MEJAN LTDA	6.652,50
15/09/2023	3155	CONTROLE ANALITICO ANALISES TÉCNICAS LTDA	2.229,92
27/09/2023	3351	ELEKTRO	5.319,97
23/10/2023	3482	DINALAB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	576,40
24/10/2023	3487	CONTIPLAN TECNOLOGIA GRAFICA LTDA	5.846,90
29/11/2023	3953	Fabrica de Placa Votuporanga	40,00
29/11/2023	3959	C & F EMPREENDIMENTOS ELETRICOS TEELFONICOS E SERVIÇOS	105.600,00
30/11/2023	3964	Phabrica de Produções	720,00
01/12/2023	3976	AUGE CARE ASSISTENCIA HOSPITALAR LTDA	10,12
18/12/2023	4099	Auto Posto Sô Nata	401,99



21/12/2023	4101	ISABELA SILVESTRINI DOS SANTOS LTDA	39.798,00
26/12/2023	4276	Auto Posto Só Nata	438,90
26/12/2023	4277	Posto Vilar	4.632,60

Art. 2º Fica a Contabilidade da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga autorizada a proceder as anotações e baixas para a completa execução deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves, 22 de novembro de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Marcelo Roncolato Cambrais

Superintendente da SAEV Ambiental

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicado e registrado na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Juliana de Cássia Fernandes Dias Moreno

Respondendo pela Divisão

DECRETO Nº 17 975, de 22 de novembro de 2024

(Dispõe sobre a substituição de membro junto ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos - CMDDH, composto através do Decreto nº 16.525, de 28 de dezembro de 2023)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada junto ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos - CMDDH, composto através do Decreto nº 16.525, de 28 de dezembro de 2023, representando a Secretaria Municipal da Saúde, Ronize Aparecida Domingues de Almeida Prado, RG nº 15.XXX.XXX-1 e CPF nº 200.XXX.XXX-41, em substituição a Juliana Gambin Marques de Oliveira, RG nº 34.XXX.XXX-8, CPF nº 324.XXX.XXX-54.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 22 de novembro de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Karolline Camilo Siqueira Bianconi de Souza

Secretária Municipal de Direitos Humanos

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicado e registrado na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da

Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Juliana de Cássia Fernandes Dias Moreno

Respondendo pela Divisão

DECRETO Nº 17 976, de 22 de novembro de 2024

(Altera art. 1º do Decreto 16.416, de 28 de novembro de 2023, que constituiu o Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra para o biênio de 2023 a 2025)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto 16.416, de 28 de novembro de 2023, que constituiu o Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra para o biênio de 2023 a 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I- representantes das Secretarias Municipais:

a) Eloi Novaes Marques, RG nº 29.XXX.XXX-8, CPF nº 298.XXX.XXX-0;

b) Maristela Maranhão Antonieto, RG nº 33.XXX.XXX-71 e CPF nº 215.XXX.XXX-71;

c) Thadeu Máximo Batista, RG nº 31.XXX.XXX-8, CPF nº 216.XXX.XXX-05;

d) Wendy Alessandro Leme da Silva, RG nº 42.XXX.XXX-9, CPF nº 329.XXX.XXX-59)

II- representantes da Sociedade Civil:

a) Moisés de Matos, RG nº 17.XXX.XXX-1, CPF nº 054.XXX.XXX-80, que será o Presidente;

b) Gabriel da Silva Borges, RG nº 67.XXX.XXX-5, CPF nº 080.XXX.XXX-94;

c) Marlene Gomes Celestino, RG nº 26.XXX.XXX-9, CPF nº 216.XXX.XXX-73;

d) Matheus Nunes de Camargo, RG nº 49.XXX.XXX-X, CPF nº 389.XXX.XXX-43;

e) Raquel Miguel da Silva, RG nº 12.XXX.XXX-8, CPF nº 098.XXX.XXX-00;

f) Luciana Regina Alves de Almeida da Silva, RG nº 35.XXX.XXX-3, CPF nº 305.XXX.XXX-39” (NR).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 16.788, de 23 de fevereiro de 2024.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves, 22 de novembro de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Karolline Camilo Siqueira Bianconi de Souza

Secretária Municipal de Direitos Humanos



Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal da Transparência e
Gabinete Civil

Publicado e registrado na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Juliana de Cássia Fernandes Dias Moreno
Respondendo pela Divisão

Atos Administrativos

Despacho Decisório

DESPACHO DECISÓRIO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

POSC nº 13.503/2024

Dispensa de Chamamento Público

Termo de Colaboração

Interessados:

Lar São Vicente de Paulo de Votuporanga - CNPJ:
72.962.202/0001-25

À vista dos elementos de instrução, do parecer técnico efetuado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e do parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, em cumprimento ao disposto nos incisos V e VI do art. 35 da Lei Federal nº 13.019 de 2014, concluindo pela possibilidade de celebração da parceria, que aprovo, autorizo a celebração do Termo de Colaboração.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 25 de novembro de 2024.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Gestor de Contrato

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

Fundo de Participação dos Municípios - FPM - Referente 02ª Parcela de NOVEMBRO/2024	R\$ 726.059,16
Instituto Nacional Agrária-ITR -Imposto Territorial Rural	R\$ 2.487,81
Ministério da Educação - FUNDEB	R\$ 668.336,36

Votuporanga, 25 de novembro de 2024.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO
Nº 175/2024

Processo nº 406/2024 Dispensa de Licitação nº 084/2024

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2024 - PROCESSO Nº 406/2024**, cujo objeto é a contratação de empresa de caráter emergencial para retirada da estrutura danificada e execução de nova estrutura no Poupatempo, os seguintes servidores:

Gestor Contratual o servidor **Diego André Osti Antoniassi**, CPF nº 345.XXX.XXX-41, Chefe de Departamento de Obras e a nomeação de **Fiscal Contratual** o servidor **Gustavo Nascimento Tosto e Amaral**, CPF nº 257.XXX.XXX-47, Analista do Executivo XVI - Engenharia Civil.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 22 de novembro de 2024.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO
Nº 176/2024

Processo nº 373/2024 Pregão Eletrônico nº 187/2024

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2024 - PROCESSO Nº 373/2024**, cujo objeto é a aquisição de Veículo tipo Pickup, novo, zero quilômetro, cabine dupla, 4 portas, ano fabricação 2024, ano modelo 2024 ou 2025, para o gabinete do Prefeito, os seguintes servidores:

Gestor Contratual o servidor **Fernando Henrique dos Santos**, CPF nº 328.XXX.XXX-81, Assessor de Gabinete IV e a nomeação de **Fiscal Contratual** o servidor **Roberson Tortul da Silveira**, CPF nº 246.XXX.XXX-85, Assessor de Gabinete IV.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 22 de novembro de 2024.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: DPONET DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS E CONSULTORIA EM SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para desenvolvimento e assessoria para Implementação de Programa de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), lei n.º 13.709/2018, de 14 de agosto de 2018, serviços de encarregado pelo tratamento de Dados Pessoais (DATA PROTECTION OFFICER - DPO) e Software Facilitador.

Termo Aditivo: Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 24 de novembro de 2024, ou seja, até o dia 24 de novembro de 2025, totalizando o valor global estimado de R\$ 15.480,00 (quinze mil, quatrocentos e oitenta reais).

Dispensa de Licitação nº 157/2021 – Processo nº 563/2021. Assinatura: 22 de novembro de 2024.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 22/11/2024.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 205/2024 - PROCESSO Nº 409/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Gêneros Alimentícios “NÃO Perecíveis” (2) para atender diversas Secretarias desta Municipalidade, durante o período de 12 (doze) meses.

DATA DA REALIZAÇÃO: 06/12/2024.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 – ramais 9748 e 9848.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 22/11/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA.

OBJETO: Contratação de Organização Social de Saúde, visando um CONTRATO DE GESTÃO cujo objeto é o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde a serem prestados nas Unidades de Saúde instalados no município de Votuporanga, em consonância com a Política Nacional, Estadual e Municipal de Saúde do Sistema Único de Saúde – SUS e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde.

Termo aditivo: Realinhamento econômico-financeiro ao Contrato nº 370/2022 no valor de R\$ 139.971,32 (cento e trinta e nove mil, novecentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos) para repasse da assistência financeira complementar da União, para fins de cumprimento à Lei nº 14.434 de 04 de agosto de 2022 e à ADIN 7.222/STF para cumprimento da competência de outubro/2024.

Dispensa de Licitação nº 078/2022 – Processo nº 370/2022. Assinatura: 22 de novembro de 2024.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 22/11/2024.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2024 - PROCESSO Nº 410/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de medicamentos para utilização pela Secretaria Municipal de Saúde desta Administração Municipal, para o atendimento de Ordens Judiciais, com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses.

DATA DA REALIZAÇÃO: 06/12/2024.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 – ramais 9748 e 9848.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 22/11/2024.



EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: THABATTA ALANA SEMENZIM NORONHA ME.

Objeto: Contratação de serviços profissionais de acolhimento institucional em clínica qualificada (2) para pessoa considerada grau de dependência III, fornecendo-lhe atendimento de saúde, auxílio no trato diário e desenvolvimento de atividades, adequados às suas necessidades, 24 (vinte e quatro) horas diárias, durante o período de 12 (doze) meses.

Termo aditivo: Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 23 de novembro de 2024, ou seja, até o dia 23 de novembro de 2025, reajustando os valores unitários, totalizando o valor global de R\$ 58.752,00 (cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais), conforme especificações abaixo:

ITEM	ELEM	CÓD	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT ANTERIOR	UNIT ATUAL	TOTAL
01	01	060.002.023	SERV	12	Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de Acolhimento Institucional (Serviço da Proteção Social Especial – Alta Complexidade – Resolução nº 109, de 11 de Novembro de 2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais) para uma pessoa idosa, considerada Grau de Dependência III - com dependência que requer assistência em todas as atividades de autocuidado para a vida diária e ou com comprometimento cognitivo.	R\$ 4.700,00	R\$ 4.896,00	R\$ 58.752,00

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 318/2022 - PROCESSO Nº 462/2022. Assinatura: 22 de novembro de 2024.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 22/11/2024.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 79/2024 - PROCESSO Nº 396/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para a transmissão da 29ª Festival de Dança do Ballet Municipal de Votuporanga "Olimpíadas da Dança" da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Votuporanga/SP.

ADJUDICO E HOMOLOGO para a empresa: MATHEUS JOSE VIEIRA PRODUCAO CINEMATOGRAFICA o item 1, com o valor de R\$ 6.399,99 (seis mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 6.399,99 (seis mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 6.399,99 (seis mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Jorge Augusto Seba - PREFEITO MUNICIPAL – 22/11/2024.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Contratada: JG ESQUADRIAS METÁLICAS LTDA

Objeto: Contratação de empresa de em caráter emergencial para retirada da estrutura danificada (inclusive telhas e forro) e execução de nova estrutura (no local danificado) juntamente com a reposição de novas telhas no edifício do Poupatempo de Votuporanga-SP

ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	TOTAL
01	006.018.058	SERV	01	Contratação de empresa, para retirada da estrutura danificada (inclusive telhas e forro) e execução de nova estrutura (no local danificado) juntamente com a reposição de novas telhas no edifício do Poupatempo de Votuporanga-SP.	R\$ 33.506,00

Dispensa de Licitação nº 084/2024 - Processo nº 406/2024. Valor global: R\$ 33.506,00. Vigência: 03 meses. Assinatura: 22 de novembro de 2024.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 22/11/2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: CEDC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Materiais de Ostomia para a Secretaria Municipal da Saúde, com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
06	001.029.927	UND	600	Barreira protetora de pele em spray, indicado para proteção da pele contra os efeitos nocivos de resíduos do corpo e	DERMA PROTEC	90,90	54.540,00



ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
				adesivos. O produto não provoca ardência e fornece proteção contra problemas associados a vazamentos, sem afetar a adesão de adesivos. Não estéril. Embalagem com no mínimo 50ml, embalado individualmente em caixa com 1 (uma) unidade.	T MISSNER		

Pregão Eletrônico nº 177/2024 - Processo nº 355/2024 – A- Valor global: R\$ 54.540,00.

Vigência: 12 meses. Assinatura: 22 de novembro de 2024

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 22/11/2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: CIRURGICA UNIAO LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Materiais de Ostomia para a Secretaria Municipal da Saúde, com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
35	001.029.653	UND	600	Spray removedor de adesivos, indicado à remoção de adesivos e resíduos sobre a pele intacta, provenientes de bases adesivas e coberturas, composto por silicone. O produto não provoca ardência, remove adesivos, seca em segundos e não interfere na aderência de outros adesivos. Embalagem com 50 ml.	BYILDCA RE DESCOL ATIV	36,99	22.194,00

Pregão Eletrônico nº 177/2024 - Processo nº 355/2024 – B- Valor global: R\$ 22.194,00.

Vigência: 12 meses. Assinatura: 22 de novembro de 2024

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 22/11/2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: GLT DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Materiais de Ostomia para a Secretaria Municipal da Saúde, com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
01	001.029.898	UND	500	Adesivo flexível, elástico e macio composto de dióxido de titânio, carboximetilcelulose sódica (CMC), estirenoisopreno-estireno (SIS) e filme de poliuretano. Alta coesão evita resíduos na pele para retirar. Uma cobertura alongável oferece alta capacidade de flexibilidade e elasticidade. Medindo 15x15 cm.	COLOPL AST COD 3215	34,00	17.000,00
02	001.029.839	UND	10.000	Adesivo flexível, elástico e macio, forma em C, para reforço à fixação e aderência do adesivo da bolsa de estomia e aumento da sensação de segurança. Possui 5mm de bordas biseladas para maior conformidade aos contornos do corpo e desníveis da pele e ponto de remoção do filme protetor sinalizado, evitando o contato dos dedos com o adesivo. Composto de estireno-isopreno-estireno (SIS), poliestireno (PS), resina de hidrocarboneto hidrogenado, adipato de dioctilo (DOA), dióxido de titânio, carboximetilcelulose (CMC) e amido de batata. Protege a pele e absorve umidade mantendo a pele seca.	COLOPL AST COD 12070	14,00	140.000,00
03	001.029.837	UND	5.000	Adesivo flexível, elástico e macio, forma em Y, para reforço à fixação e aderência do adesivo da bolsa de estomia e aumento da sensação de segurança. Possui 5mm de bordas biseladas para maior conformidade aos contornos do corpo e desníveis da pele e ponto de remoção do filme protetor sinalizado,	COLOPL AST COD 12072	12,00	60.000,00



ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
				evitando o contato dos dedos com o adesivo. Composto de estireno-isopreno-estireno (SIS), poliestireno (PS), resina de hidrocarboneto hidrogenado, adipato de dioctilo (DOA), dióxido de titânio, carboximetilcelulose (CMC) e amido de batata. Protege a pele e absorve umidade mantendo a pele seca.			
04	001.029.824	UND	2.400	Anel moldável indicado para nivelar distintas irregularidades cutâneas e promover o selamento seguro entre o estoma e a base adesiva do equipamento de estomia. Composto por estireno-etileno/butileno, etileno-propileno, etileno-acetato de vinila, polipropilenoglicol, isobutileno-buteno, cera de parafina, óxido de titânio, hidroxietilcelulose, polissacarídeos, galactomanan, carboximetilcelulose, gelatina. O produto oferece dupla ação contra vazamentos, protege e se molda a pele ao redor do estoma. Diâmetro 48mm e espessura 4,2mm. Não estéril. Embalado individualmente em blister de PET (politereftalato de etileno) com uma etiqueta resselável de polipropileno.	COLOPL AST COD 12042	36,00	86.400,00
05	001.029.926	UND	300	Barreira protetora da pele em forma de pasta para ostomia, indicada para nivelar dobras e irregularidades da pele próxima ao estoma, composta por álcool. Não estéril. Embalagem com no mínimo 60g.	COLOPL AST COD 2650	45,00	13.500,00
08	001.029.901	UND	3.000	Bolsa para colo/ileostomia de 1 peça, OPACA, drenável, recortável de 10-76 mm, adesivo com dupla camada de proteção, composto por óxido de ferro sintético, carboximetilcelulose sódica (CMC), goma guar, pectina, gelatina, estireno-isopreno-estireno (SIS) e poliisobutileno (PIB), adesivo em formato oval, borda extra flexível, que se dobra em todas as direções, com cinco zonas flex, que asseguram adesão constante. Bolsa composta de tecido macio, hidrofóbico, sem tramas, fortalecido promovendo secagem rápida. Filtro de carvão integrado. Fechamento em envelope e fecho invisível com velcro. Hide Away, com ponto de velcro extra para fixação da bolsa à tela.	COLOPL AST COD 15580	33,00	99.000,00
09	001.029.836	UND	2.000	Bolsa para colo/ileostomia de 1 peça, transparente, drenável, recortável de 10-76mm, adesivo com dupla camada de proteção, composto por óxido de ferro sintético, carboximetilcelulose sódica (CMC), goma guar, pectina, gelatina, estireno-isopreno-estireno (SIS) e poliisobutileno (PIB), adesivo em formato oval, borda extra flexível, que se dobra em todas as direções, com cinco zonas flex, que asseguram adesão constante. Bolsa composta de tecido macio, hidrofóbico, sem tramas, fortalecido promovendo secagem rápida. Filtro de carvão integrado. Fechamento em envelope e fecho invisível com velcro. Hide away, com ponto de velcro extra para fixação da bolsa à tela.	COLOPL AST COD 15570	35,00	70.000,00
10	001.029.902	UND	1.000	Bolsa para colo/ileostomia de 1 peça, transparente, recortável de 15-43 mm, drenável, convex light, com leve convexidade para estomas planos ou levemente retraídos, com dupla camada de proteção e segurança composta de óxido de ferro sintético, carboximetilcelulose sódica (CMC), goma guar, pectina, gelatina, estireno-isopreno-estireno (SIS) e poliisobutileno (PIB),	COLOPL AST COD 15206	56,00	56.000,00



ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
				adesivo em formato oval, borda extra flexível, que se dobra em todas as direções, com cinco zonas flex, que asseguram adesão constante, suporte de cinto na placa. Bolsa composta de tecido macio, sem tramas, fortalecido, hidrofóbico, promovendo secagem rápida. Filtro de carvão integrado. Fechamento em envelope e fecho invisível com velcro. Hide Away, com ponto de velcro extra para fixação da bolsa à tela.			
11	001.029.840	UND	800	Bolsa para colo/ileostomia de 2 peças, com acople de 50 mm, opaca, drenável, revestida de tecido macio, composto de fibras de polipropileno hidrofóbico, sem tramas, promovendo secagem rápida. Filtro de carvão integrado, sistema de acople à placa com trava audível por um click, indicando que a bolsa foi conectada de forma correta, aro de ajuste que permite reposicionar a bolsa no abdômen. Fechamento em envelope e fecho invisível com velcro. Hide away, com ponto de velcro extra para fixação da bolsa à tela.	COLOPL AST COD 10365	52,00	41.600,00
12	001.029.841	UND	400	Bolsa para colo/ileostomia de 2 peças, com acople de 50 mm, transparente, drenável, revestida de tecido macio, composto de fibras de polipropileno hidrofóbico, sem tramas, promovendo secagem rápida. Filtro de carvão integrado, sistema de acople à placa com trava audível por um click, indicando que a bolsa foi conectada de forma correta, aro de ajuste que permite reposicionar a bolsa no abdômen. Fechamento em envelope e fecho invisível com velcro. Hide away, com ponto de velcro extra para fixação da bolsa à tela.	COLOPL AST COD 10385	55,00	22.000,00
13	001.029.822	UND	2.200	Bolsa para colo/ileostomia de 2 peças, com acople de 60 mm, opaca, drenável, revestida de tecido macio, composto de fibras de polipropileno hidrofóbico, sem tramas, promovendo secagem rápida. Filtro de carvão integrado, sistema de acople à placa com trava audível por um click, indicando que a bolsa foi conectada de forma correta, aro de ajuste que permite reposicionar a bolsa no abdômen. Fechamento em envelope e fecho invisível com velcro. Hide away, com ponto de velcro extra para fixação da bolsa à tela.	COLOPL AST COD 10366	55,00	121.000,00
14	001.029.842	UND	500	Bolsa para colo/ileostomia de 2 peças, com acople de 60 mm, transparente, drenável, revestida de tecido macio, composto de fibras de polipropileno hidrofóbico, sem tramas, promovendo secagem rápida. Filtro de carvão integrado, sistema de acople à placa com trava audível por um click, indicando que a bolsa foi conectada de forma correta, aro de ajuste que permite reposicionar a bolsa no abdômen. Fechamento em envelope e fecho invisível com velcro. Hide away, com ponto de velcro extra para fixação da bolsa à tela.	COLOPL AST COD 10386	55,00	27.500,00
15	001.029.823	UND	2.000	Bolsa para colo/ileostomia de 2 peças, com acople de 70 mm, opaca, drenável, revestida de tecido macio, composto de fibras de polipropileno hidrofóbico, sem tramas, promovendo secagem rápida. Filtro de carvão integrado, sistema de acople à placa com trava audível por um click, indicando que a bolsa foi conectada de forma correta, aro de ajuste que permite reposicionar a bolsa no abdômen.	COLOPL AST COD 10367	55,00	110.000,00



ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
				Fechamento em envelope e fecho invisível com velcro. Hide away, com ponto de velcro extra para fixação da bolsa à tela.			
16	001.029.843	UND	700	Bolsa para colo/ileostomia de 2 peças, com acople de 70 mm, transparente, drenável, revestida de tecido macio, composto de fibras de polipropileno hidrofóbico, sem tramas, promovendo secagem rápida. Filtro de carvão integrado, sistema de acople à placa com trava audível por um click, indicando que a bolsa foi conectada de forma correta, aro de ajuste que permite reposicionar a bolsa no abdômen. Fechamento em envelope e fecho invisível com velcro. Hide away, com ponto de velcro extra para fixação da bolsa à tela.	COLOPL AST COD 10387	55,00	38.500,00
17	001.029.931	UND	600	Bolsa para colo/ileostomia pediátrica de filme extrusado, drenável, ilustrada, aro de 17mm, composta de polímero de polietileno (PE), telefalato de polietileno (PET), poliuretano (PUR), polipropileno (PP) e poliamida (PA). Face posterior revestida de material poroso e suave, composta de poliéster não-tecido. Com dispositivo de acople com a placa por adesividade, composto de polietileno (PE), etil vinil acetato (EVA) e borracha acrílica adesivada. Filtro de carvão ativado integrado. Sistema de fechamento por velcro. Capacidade 105ml.	COLOPL AST COD 14691	32,00	19.200,00
18	001.029.930	UND	600	Bolsa para colo/ileostomia pediátrica de filme extrusado, drenável, ilustrada, aro de 27mm, composta de polímero de polietileno (PE), telefalato de polietileno (PET), Poliuretano (PUR), polipropileno (PP) e poliamida (PA). Face posterior revestida de material poroso e suave, composta de poliéster não-Tecido. Com dispositivo de acople com a placa por adesividade, composto de polietileno (PE), etil vinil acetato (EVA) e borracha acrílica adesivada. Filtro de carvão ativado integrado. Sistema de fechamento por velcro. Capacidade de 150ml.	COLOPL AST COD 14692	32,00	19.200,00
21	001.029.897	UND	500	Bolsa para urostomia de 1 peça, transparente, recortável de 10-55 mm, sistema antirrefluxo, válvula de drenagem, composta por uma película fina, a prova de odor, formada por dicloreto de polivinila (PVC), etil vinil acetato (EVA) e polietileno celulósico. Face posterior da bolsa revestida por tela macia de polipropileno com pigmento bege. Placa composta de uma estrutura flexível de resina de hidrocarbonetos (não tóxica), com uma camada adesiva composta de pectina, gelatina certificada (suína) e carboximetilcelulose sódica (CMC) na parte externa de contato com a pele, totalmente hipoalergênico, disposto em formato espiral, com borda flexível com 6 zonas flex que se dobram em todas as direções, assegurando adesão constante.	COLOPL AST COD 17477	48,00	24.000,00
22	001.029.825	UND	400	Bolsa para urostomia de 1 peça, transparente, recortável de 15-43 mm, convex light, com leve convexidade para estomas planos ou levemente retraídos, com dupla camada de proteção e segurança composta de óxido de ferro sintético, carboximetilcelulose sódica (CMC), goma guar, pectina, gelatina, estireno-isopreno-estireno (SIS) e poliisobutileno (PIB), adesivo em formato oval, borda flexível que se dobra em todas as direções, com cinco zonas flex,	COLOPL AST COD 11815	53,00	21.200,00



ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
				que asseguram adesão. Fechamento integrado com fechamento de saída e válvula anti refluxo, presença de multicâmeras que redistribui a urina dentro da bolsa evitando seu abaulamento e maior discrição.			
23	001.029.838	UND	250	Cinto elástico opaco de 100cm, reajustável, para equipamento de estomia, composto de poliamida (PA), poliuretano (PU) e poliéster (PET) com ganchos compostos de polipropileno (PP). Indicado para maior segurança, conforto e discrição durante o uso do equipamento.	COLOPL AST COD 421	43,00	10.750,00
25	001.029.929	UND	240	Limpador de pele sem enxágue. Solução para higienização da pele exposta à urina ou fezes, por incontinência, secreções corporais de feridas, estomias, gastrostomias e peri fístulas. Embalagem com mínimo 180ml.	COLOPL AST COD 4710	64,90	15.576,00
26	001.062.520	TB	300	Pasta sem álcool para estomia - Barreira protetora de pele em forma de pasta para o cuidado de estomas intestinais e urinários composta de estireno-isopreno-estireno (SIS), borracha de isopreno líquido, poliisobutileno (PIB), dióxido de silício coloidal, óleo mineral, pectina, gelatina, carboximetilcelulose sódica (CMC), dióxido de titânio, metilparabeno e etilparabeno. Indicada para o preenchimento de cavidades e dobras cutâneas ao redor do estoma, assegurando um ajuste preciso entre o estoma e a base adesiva e protegendo a pele do efluente do estoma. Sem álcool. Não arde. Não estéril. Acondicionado em tubo de 60 g.	COLOPL AST COD 12050	76,00	22.800,00
27	001.029.828	UND	600	Placa base adesiva plana pediátrica, disposta em formato espiral, com flange flutuante de 17 mm, recortável de 0-15 mm, composta por carboximetilcelulose sódica (CMC), pectina, gelatina vegetal, estireno-isopreno-estireno (SIS) e poliisobutileno (PIB), sem uso de resina de origem animal.	COLOPL AST COD 17828	67,00	40.200,00
28	001.029.738	UND	600	Placa base adesiva plana pediátrica, disposta em formato espiral, com flange flutuante de 27 mm, recortável de 0-25 mm, composta por carboximetilcelulose sódica (CMC), pectina, gelatina vegetal, estireno-isopreno-estireno (SIS) e poliisobutileno (PIB), sem uso de resina de origem animal.	COLOPL AST COD 17829	70,00	42.000,00
29	001.029.819	UND	600	Placa base convex light, com acople de 50 mm, recortável de 15-33 mm, com leve convexidade para cuidado de estomas planos ou levemente retraídos, com dupla camada adesiva de alta resistência à erosão composta de carboximetilcelulose sódica (CMC), goma guar, pectina, gelatina, amido de batata, estireno-isoprenoestireno (SIS), poliisobutileno (PIB), borracha de butila e hidrocarboneto alicíclico hidrogenado, adesivo em formato oval, borda flexível que se dobra em todas as direções, com cinco zonas flex, que asseguram adesão constante, acople a bolsa por sistema audível por um click, indicando que a bolsa foi conectada da forma correta, aro de ajuste que permite reposicionar a bolsa no abdômen, suporte de cinto na própria placa.	COLOPL AST COD 11025	55,00	33.000,00
30	001.029.820	UND	1.200	Placa base convex light, com acople de 60 mm, recortável de 15-43 mm, com leve convexidade para cuidado de estomas planos ou levemente retraídos, com dupla camada adesiva de alta resistência à erosão composta de carboximetilcelulose	COLOPL AST COD 11035	47,50	57.000,00



ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
				sódica (CMC), goma guar, pectina, gelatina, amido de batata, estireno-isoprenoestireno (SIS), polioisobutileno (PIB), borracha de butila e hidrocarboneto alicíclico hidrogenado, adesivo em formato oval, borda flexível que se dobra em todas as direções, com cinco zonas flex, que asseguram adesão constante, acople a bolsa por sistema audível por um click, indicando que a bolsa foi conectada da forma correta, aro de ajuste que permite reposicionar a bolsa no abdômen, suporte de cinto na própria placa.			
31	001.029.821	UND	1.000	Placa base convex light, com acople de 70 mm, recortável de 15-53 mm, com leve convexidade para cuidado de estomas planos ou levemente retraídos, com dupla camada adesiva de alta resistência à erosão composta de carboximetilcelulose sódica (CMC), goma guar, pectina, gelatina, amido de batata, estireno-isoprenoestireno (SIS), polioisobutileno (PIB), borracha de butila e hidrocarboneto alicíclico hidrogenado, adesivo em formato oval, borda flexível que se dobra em todas as direções, com cinco zonas flex, que asseguram adesão constante, acople a bolsa por sistema audível por um click, indicando que a bolsa foi conectada da forma correta, aro de ajuste que permite reposicionar a bolsa no abdômen, suporte de cinto na própria placa.	COLOPL AST COD 11045	55,00	55.000,00
32	001.029.453	UND	600	Placa base plana, com acople de 50 mm, recortável de 10-45 mm, com dupla camada adesiva de alta resistência à erosão composta de carboximetilcelulose sódica (cmc), goma guar, pectina, gelatina, amido de batata, estireno-isoprenoestireno (sis), polioisobutileno (PIB), borracha de butila e hidrocarboneto alicíclico hidrogenado, adesivo em formato oval, borda flexível que se dobra em todas as direções, com cinco zonas flex, que asseguram adesão constante, acople a bolsa por sistema audível por um click, indicando que a bolsa foi conectada da forma correta, aro de ajuste que permite reposicionar a bolsa no abdômen, suporte de cinto na própria placa.	COLOPL AST COD 10025	43,00	25.800,00
33	001.029.817	UND	1.500	Placa base plana, com acople de 60 mm, recortável de 10-55 mm, com dupla camada adesiva de alta resistência à erosão composta de carboximetilcelulose sódica (CMC), goma guar, pectina, gelatina, amido de batata, estireno-isoprenoestireno (SIS), polioisobutileno (PIB), borracha de butila e hidrocarboneto alicíclico hidrogenado, adesivo em formato oval, borda flexível que se dobra em todas as direções, com cinco zonas flex, que asseguram adesão constante, acople a bolsa por sistema audível por um click, indicando que a bolsa foi conectada da forma correta, aro de ajuste que permite reposicionar a bolsa no abdomen, suporte de cinto na própria placa.	COLOPL AST COD 10035	44,00	66.000,00
34	001.029.818	UND	800	Placa base plana, com acople de 70 mm, recortável de 10-65 mm, com dupla camada adesiva de alta resistência à erosão composta de carboximetilcelulose sódica (CMC), goma guar, pectina, gelatina, amido de batata, estireno-isoprenoestireno (SIS), polioisobutileno (PIB), borracha de butila e hidrocarboneto alicíclico hidrogenado, adesivo em formato oval, borda flexível	COLOPL AST COD 10045	48,40	38.720,00



ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
				que se dobra em todas as direções, com cinco zonas flex, que asseguram adesão constante, acople a bolsa por sistema audível por um click, indicando que a bolsa foi conectada da forma correta, aro de ajuste que permite reposicionar a bolsa no abdômen, suporte de cinto na própria placa.			

Pregão Eletrônico nº 177/2024 - Processo nº 355/2024 – C- Valor global: R\$ 1.392.946,00.

Vigência: 12 meses. Assinatura: 22 de novembro de 2024

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 22/11/2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: MAX MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Materiais de Ostomia para a Secretaria Municipal da Saúde, com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
07	001.029.192	UND	300	Barreira protetora de resina sintética em pó, embalagem com 25g.	Hollister	48,95	14.685,00
19	001.029.900	UND	500	Bolsa para estomia intestinal de 1 peça, plana, drenável, recortável 13-64 mm. Barreira protetora de resina sintética flexitend com infusão de ceramidas, tecnologia ceraplus para proteção da pele, composto resina de hidrocarboneto alifático, pectina, carboximetilcelulose sódica, poliisobutileno, copolímero de estireno-isopreno-estireno, petrolato, altamente absorvível e durável e durável e com adesivo gás permeável, flexível e hipoalergênico. Bolsa drenável, opaca com tela protetora, material não tecido na cor bege e com janela para visualização do estoma. Filtro de carvão ativado pronto uso para desodorizante para gases. Fechamento lock'n roll por conectores plásticos.	Hollister	35,00	17.500,00
20	001.029.899	UND	500	Bolsa para estomia intestinal de 1 peça, softconvex (convexidade macia), recortável de 13 a 55 mm. Com barreira protetora de resina sintética flexitend com infusão de ceramidas, tecnologia ceraplus para proteção da pele: composto resina de hidrocarboneto alifático, pectina, carboximetilcelulose sódica, poliisobutileno, copolímero de estireno-isopreno-estireno, petrolato, altamente absorvível e durável e com adesivo gás permeável, flexível e hipoalergênico. Bolsa drenável, opaca com tela protetora, material não tecido na cor bege e com janela para visualização do estoma. Filtro de carvão ativado pronto uso para desodorizante para gases. Fechamento lock'n roll por conectores plásticos.	Hollister	58,00	29.000,00

Pregão Eletrônico nº 177/2024 - Processo nº 355/2024 – D- Valor global: R\$ 61.185,00.

Vigência: 12 meses. Assinatura: 22 de novembro de 2024

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 22/11/2024.



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: MISSNER &MISSNER LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Materiais de Ostomia para a Secretaria Municipal da Saúde, com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
24	001.029.928	UND	240	Creme barreira, indicado para uso na área periestomal, protege formando uma barreira contra fricção, efluentes intestinais, urina e exsudato e auxilia na recuperação da pele irritada e ressecada. O produto permite a adesão de fitas e adesivos. Não oleoso. Não estéril. Acondicionado em embalagem com no mínimo 60ml, embalado individualmente em caixa com 1 (uma) unidade.	Missner	27,80	6.672,00

Pregão Eletrônico nº 177/2024 - Processo nº 355/2024 – E- Valor global: R\$ 6.672,00.

Vigência: 12 meses. Assinatura: 22 de novembro de 2024

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 22/11/2024.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Conselhos Municipais

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
- CMDCA**

**RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 07, DE 13 DE NOVEMBRO DE
2024.**

*“Dispõe sobre alternância da
Mesa Diretora do Conselho
Municipal dos Direitos da Criança
e do Adolescente - CMDCA e*

dá providências correlatas.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Votuporanga - CMDCA, no uso das suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal n.º 4.438, de 20 de maio de 2008, que regula a constituição e o funcionamento do CMDCA, amparado na Lei Federal n. 8.069, de 13 de julho de 1990 e na 244ª reunião ordinária realizada em 13 de novembro de 2024,

Considerando os princípios e diretrizes estabelecidos no Art. 2º, inciso VII da Lei Municipal nº. 4438/2008 que trata da alternância no comando do CMDCA entre Poder Público e Sociedade Civil.

RESOLVE:

Art. 1º Fica eleita a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente (CMDCA) de Votuporanga para o mandato que compreende o período de 22 de outubro de 2024 a 21 de outubro de 2025.

Parágrafo único. A composição da Mesa Diretora do CMDCA fica da seguinte forma:

Presidente: Juciene Renata de Campos Braz - representante do Poder Público - Secretaria de Assistência Social de Votuporanga.

Vice-presidente: Regiane Nogueira Secafem - representante da Sociedade Civil - Caminho de Damasco.

1ª. Secretária: Beatriz Alves Martins - representante da Sociedade Civil - Comunidade São Francisco de Assis

2ª. Secretário: Anoel Junior Magri - representante do Poder Público - Secretaria da Saúde

Art. 2º Esta resolução deliberativa entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos Antônio Graciano
Presidente do CMDCA

**RESOLUÇÃO CMDCA N.º 08, DE 13 DE NOVEMBRO DE
2024.**

*“Dispõe sobre o Calendário Anual
de Reuniões Ordinárias de 2025
do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do
Adolescente - CMDCA, e dá*

outras providências correlatas”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Votuporanga/SP, denominado **CMDCA**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal n.º 4.438, de 20 de maio de 2008, que regula a constituição e o funcionamento do CMDCA, amparado na Lei Federal n. 8.069, de 13 de julho de 1990 (ECA),

Considerando, a deliberação do CMDCA, em sua 244ª Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de novembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Calendário das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o exercício de 2025, todas as 2ª. (segundas) quartas-feiras de cada mês. **Anexo I** desta Resolução.

Art. 2º As Plenárias realizar-se-ão em primeira chamada às 08h00 com a presença da maioria absoluta de seus membros e, em segunda chamada, após 15 (quinze) minutos, com a presença de qualquer número de conselheiros; desde que seja no mínimo de 1/3 (um terço) dos membros.

Parágrafo único. As sessões serão realizadas de forma híbrida, on-line e/ou presencial que acontece na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Avenida João Gonçalves Leite, nº. 4.705 - Bairro Jardim Alvorada.

Art. 3º Devido ao feriado do dia 09 de julho de 2025, a reunião será realizada no dia 10 de julho.

Art. 4º Esta Resolução deliberativa entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos Antônio Graciano
Presidente do CMDCA

ANEXO I

CALENDÁRIO 2025	
REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CMDCA	
MÊS	DIA
JANEIRO	08
FEVEREIRO	12
MARÇO	12
ABRIL	09
MAIO	14
JUNHO	11
JULHO	10
AGOSTO	13
SETEMBRO	10
OUTUBRO	08
NOVEMBRO	12
DEZEMBRO	10

Conselho Municipal do Idoso - CMI



RESOLUÇÃO CMI Nº. 05, DE 19 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre alternância da Mesa Diretora do CMI e dá outras providências correlatas.”

O **Conselho Municipal do Idoso de Votuporanga/SP**, denominado CMI, constituído pela Lei Municipal nº. 3.349, de 26 de outubro de 2000, alterado e consolidado pela Lei Municipal nº. 4.625, de 17 de junho de 2009, no uso de suas atribuições legais, e considerando a deliberação do Plenário, em sua centésima quadragésima oitava (174ª) Reunião, realizada no dia 18 de julho de 2024, e:

Considerando ainda de forma o que dispõe o § 2º do art. 10 da Lei Municipal nº. 4.625/2009 e

Considerando o que dispõe a alínea “b” do art. 13 do Regimento Interno do CMI, regulamentado pelo Decreto nº. 7.984 de 30 de julho de 2009;

Resolve:

Art. 1.º Fica composta a Mesa Diretora do Conselho Municipal do Idoso – CMI período de mandato de 24 de julho de 2024 a 23 de julho de 2025, com a seguinte composição:

Presidente: Adenira Donisete da Cunha, - representante do governo por meio da Secretaria de Esporte e Lazer

Vice-presidente: Gilmar Garcia Marques - representante dos trabalhadores na área do idoso, Sociedade Civil;

1ª. Secretária: Antônia de Fátima Mota Gregoleti - representante das entidades prestadoras de serviços, Sociedade Civil

2ª. Secretária: Juliana Carvalho Cunha - representante do governo por meio da Secretaria de Saúde.

Art. 2.º Esta Resolução deliberativa entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos em 19 de julho de 2024.

Daianne Rodrigues Elias

Presidente do Conselho Municipal do Idoso

RESOLUÇÃO CMI N.º 06, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Aprova o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal do Idoso para o exercício de 2025 e dá outras providências correlatas .”

O **Conselho Municipal do Idoso de Votuporanga/SP**, denominado CMI, constituído pela Lei Municipal nº. 3.349, de 26 de outubro de 2000, alterado e consolidado pela Lei Municipal nº. 4.625, de 17 de junho de 2009, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação do Plenário, em sua 178ª (centésima setuagésima oitava) Reunião, realizada no dia 21 de novembro de 2024, em caráter ordinário,

Resolve:

Art. 1.º Fica aprovado o Calendário Anual das Reuniões Ordinárias do CMI para o exercício de 2025, para as 3ª (terceiras) quintas-feiras de cada mês. **Anexo I** desta resolução.

Art. 2.º As Plenárias realizar-se-ão em primeira chamada às 08h00min, com a presença da maioria absoluta de seus membros e, em segunda chamada, após 15 (quinze) minutos, com a presença de qualquer número de conselheiros; desde que seja no mínimo de 1/3 (um terço) dos membros.

Parágrafo único. As sessões serão realizadas de forma híbrida presencial e on-line que acontece na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Avenida João Gonçalves Leite, nº. 4.705 - Bairro Jardim Alvorada.

Art. 3º Devido aos feriados dos dias 19 de junho e 20 de novembro de 2025, as reuniões serão realizadas nos dias 18 de junho e 19 de novembro.

Art. 4º Esta Resolução deliberativa entra em vigor na data de sua publicação.

Adenira Donisete da Cunha

Presidente do CMI

Anexo I

CALENDÁRIO 2025	
REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CMI	
MÊS	DIA
JANEIRO	16
FEVEREIRO	20
MARÇO	20
ABRIL	17
MAIO	15
JUNHO	18
JULHO	17
AGOSTO	21
SETEMBRO	18
OUTUBRO	16
NOVEMBRO	19
DEZEMBRO	18



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Editais

Edital de Notificação

EDITAL 46/2024 - DRT - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Ficam Notificados dos Lançamentos dos Tributos Municipais do Cadastro Mobiliário, Imobiliário e Multas de Infração, os contribuintes abaixo relacionados face a impossibilidade da Notificação através das vias normais, recusa ou ausência dos mesmos, de acordo com Artigo n.º 405, Inciso II da Lei Complementar n. 460, de 21 de setembro de 2021. O prazo para recurso é de 30 (trinta) dias conforme artigo 310, III, "a" da mesma Lei Complementar.

TAXA DE LICENÇA FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO				
CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO	
33 875 747 SAULO BERNARDINO DA COSTA	RUA BARAO DE MAUA, 4337	14138600	2024	
DB HOUSE MOVEIS E DECORACAO LTDA	RUA JOAO VILLAR PONTES, 3244	14138900	2024	
DELMAN SOARES	RUA PARAIBA, 3357	14140600	2024	
EMOBEE ECOMMERCE LTDA	RUA LEONOR LEAO ZEITUNE, 5645	14139100	2024	
FPN COMERCIO DE PISCINAS LTDA	AVN JOSE MARAO FILHO, 2906	14139800	2024	
HB INVESTIMENTOS SA	RUA BAHIA, 4028	14138000	2024	
JOAO VITOR SIQUEIRA DE SOUZA	AVN 7, 1º DIST IND JOAO F CEZARE, 2583	14138300	2024	
LA ASSESSORIA PROJETOS SOCIAIS LTDA	RUA SAO PAULO, 3320 ANDAR 6 SALA 64	14097300	2024	
LEGAL CLAIM HOLDING LTDA	AVN EMILIO ARROYO HERNANDES, 4720	14140800	2024	
MARIA FERNANDA MELO DE CARVALHO	RUA MATO GROSSO, 3531 1 AN SL 14	14140500	2024	
ONEDINO BARCELOS FILHO TRANSPORTES LTDA	RUA JD BOTANICO, 4743 SALA: 01	14140700	2024	
PARCEIRAO ACESSORIOS LTDA	AVN JOSE MARAO FILHO, 10696 BOX 1	14138800	2024	
PEGOLO CLINICA VETERINARIA LTDA	RUA ITACOLOMI, 3881	14138400	2024	
PRIMEIRA IGREJA BATISTA EM VOTUPORANGA	ETR ANTONIO PERES SERVANTES, TERREO: SITIO MARANTA I	14139300	2024	
RAFAEL GUSTAVO DA SILVA	PCA DOS EXPEDICIONARIOS, 3376	14139000	2024	
RICHARDSON CRAMOLICHI	RUA ANTONIO CRAMOLICHI, 2583	14140300	2024	
SECKLER SOLUCOES TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	AVN 7, 1º DIST IND JOAO F CEZARE, 2583	14138700	2024	
WILLIAN JS REPRESENTACOES LTDA	RUA FRANCISCO MACHADO FILIGUEIRA, 5073	14140400	2024	
TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO				
CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO	
A A CARLOS & CIA LTDA	RUA JOAO DA CRUZ OLIVEIRA, 2011 TERREO SALAO	12391900	2024	
BELLA ART IN MADEIRA LTDA	RUA CHILE, 4778	13202100	2024	
LA ASSESSORIA PROJETOS SOCIAIS LTDA	RUA SAO PAULO, 3320 ANDAR 6 SALA 64	14097300	2024	
VIDRACARIA ML VIDROS E ESQUADRIAS LTDA	AVN PRESTES MAIA, 2573	13510400	2024	
MULTA - EX-OFFICIO				
CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO	
SMOKE BLACK TABACARIA E CONVENIENCIA LTDA	RUA SAO PAULO, 3174	13928200	2024	
MULTA DE INFRAÇÃO				
CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO	
ALINE DE CARVALHO SIQUEIRA DOS SANTOS	RUA DAS AMERICAS, 3405	12548100	2024	
RENATO ALVES DOS SANTOS 15XXXXXX02	RUA LAUREANO, 3297	13147500	2024	
ROSA SOARES SANTANA	AVN ONOFRE DE PAULA, 1631	13242900	2024	

Votuporanga, 22 de Novembro de 2024
DEOSDETE APARECIDO VECHIATO
Secretário Municipal da Fazenda



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA
DA SAÚDE



DELIBERAÇÃO CMS Nº. 023, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho da Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga” para o exercício de 2025, e dá outras providências”.

O Conselho Municipal de Saúde de Votuporanga/SP, denominado – **CMS**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 5.317, de 13 de setembro de 2013, e amparado pela Lei Federal nº. 8142/90,

Considerando a Lei nº. 2.473 de 19 de março de 1991, que dispõem sobre a criação e gestão do Fundo Municipal de Saúde (FMS),

Considerando a apresentação do Plano de Trabalho para o exercício de 2025 da instituição Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga;

Considerando ainda a 199ª reunião ordinária, ocorrida no dia 22 de novembro de 2024 às 08:00 horas de forma presencial na sala de reuniões da Secretaria Municipal da Saúde de Votuporanga

DELIBERA:

Art.1º Fica aprovada o Plano de Trabalho da Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga para o exercício 2025 com repasse de recurso próprio no valor total R\$ 2.860.000,00.

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Silvia Alves Pontes
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS



DELIBERAÇÃO CMS Nº. 024, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho da Comunidade de Recuperação Nova Vida” para o exercício de 2025, e dá outras providências”.

O Conselho Municipal de Saúde de Votuporanga/SP, denominado – **CMS**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 5.317, de 13 de setembro de 2013, e amparado pela Lei Federal nº. 8142/90,

Considerando a Lei nº. 2.473 de 19 de março de 1991, que dispõem sobre a criação e gestão do Fundo Municipal de Saúde (FMS),

Considerando a apresentação do Plano de Trabalho para o exercício de 2025 da entidade Comunidade de Recuperação Nova Vida;

Considerando ainda a 199ª reunião ordinária, ocorrida no dia 22 de novembro de 2024 às 08:00 horas de forma presencial na sala de reuniões da Secretaria Municipal da Saúde de Votuporanga

DELIBERA:

Art.1º Fica aprovada o Plano de Trabalho da Comunidade de Recuperação Nova Vida para o exercício 2025 com repasse de recurso próprio no valor total R\$ 123.678,00.

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Silvia Alves Pontes
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS



DELIBERAÇÃO CMS Nº. 025, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho da Comunidade São Francisco de Assis para o exercício de 2025, e dá outras providências”.

O Conselho Municipal de Saúde de Votuporanga/SP, denominado – **CMS**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 5.317, de 13 de setembro de 2013, e amparado pela Lei Federal nº. 8142/90,

Considerando a Lei nº. 2.473 de 19 de março de 1991, que dispõem sobre a criação e gestão do Fundo Municipal de Saúde (FMS),

Considerando a apresentação do Plano de Trabalho para o exercício de 2025 da entidade Comunidade São Francisco de Assis;

Considerando ainda a 199ª reunião ordinária, ocorrida no dia 22 de novembro de 2024 às 08:00 horas de forma presencial na sala de reuniões da Secretaria Municipal da Saúde de Votuporanga

DELIBERA:

Art.1º Fica aprovada o Plano de Trabalho da Comunidade São Francisco de Assis para o exercício 2025 com repasse de recurso próprio no valor total R\$ 20.614,00.

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Silvia Alves Pontes
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS



DELIBERAÇÃO CMS Nº. 026, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho da Associação Antialcoólica de Votuporanga para o exercício de 2025, e dá outras providências”.

O Conselho Municipal de Saúde de Votuporanga/SP, denominado – **CMS**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 5.317, de 13 de setembro de 2013, e amparado pela Lei Federal nº. 8142/90,

Considerando a Lei nº. 2.473 de 19 de março de 1991, que dispõem sobre a criação e gestão do Fundo Municipal de Saúde (FMS),

Considerando a apresentação do Plano de Trabalho para o exercício de 2025 da entidade Associação Antialcoólica de Votuporanga;

Considerando ainda a 199ª reunião ordinária, ocorrida no dia 22 de novembro de 2024 às 08:00 horas de forma presencial na sala de reuniões da Secretaria Municipal da Saúde de Votuporanga

DELIBERA:

Art.1º Fica aprovada o Plano de Trabalho da Associação Antialcoólica de Votuporanga para o exercício 2025 com repasse de recurso próprio no valor total R\$ 20.614,00.

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Silvia Alves Pontes
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS



DELIBERAÇÃO CMS Nº. 027, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho do Lar São Vicente de Paulo para o exercício de 2025, e dá outras providências”.

O Conselho Municipal de Saúde de Votuporanga/SP, denominado – **CMS**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 5.317, de 13 de setembro de 2013, e amparado pela Lei Federal nº. 8142/90,

Considerando a Lei nº. 2.473 de 19 de março de 1991, que dispõem sobre a criação e gestão do Fundo Municipal de Saúde (FMS),

Considerando a apresentação do Plano de Trabalho para o exercício de 2025 do Lar São Vicente de Paulo;

Considerando ainda a 199ª reunião ordinária, ocorrida no dia 22 de novembro de 2024 às 08:00 horas de forma presencial na sala de reuniões da Secretaria Municipal da Saúde de Votuporanga

DELIBERA:

Art.1º Fica aprovada o Plano de Trabalho do Lar São Vicente de Paulo para o exercício 2025 com repasse de recurso próprio no valor total R\$ 200.928,00.

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Silvia Alves Pontes
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS



DELIBERAÇÃO CMS Nº. 028, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho do Lar do Velhinho de Votuporanga para o exercício de 2025, e dá outras providências”.

O Conselho Municipal de Saúde de Votuporanga/SP, denominado – **CMS**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 5.317, de 13 de setembro de 2013, e amparado pela Lei Federal nº. 8142/90,

Considerando a Lei nº. 2.473 de 19 de março de 1991, que dispõem sobre a criação e gestão do Fundo Municipal de Saúde (FMS),

Considerando a apresentação do Plano de Trabalho para o exercício de 2025 do Lar do Velhinho de Votuporanga;

Considerando ainda a 199ª reunião ordinária, ocorrida no dia 22 de novembro de 2024 às 08:00 horas de forma presencial na sala de reuniões da Secretaria Municipal da Saúde de Votuporanga

DELIBERA:

Art.1º Fica aprovada o Plano de Trabalho do Lar do Velhinho de Votuporanga para o exercício 2025 com repasse de recurso próprio no valor total R\$ 139.776,00.

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Silvia Alves Pontes
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS



DELIBERAÇÃO CMS Nº. 029, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho do Lar Beneficente Viver Bem para o exercício de 2025, e dá outras providências”.

O Conselho Municipal de Saúde de Votuporanga/SP, denominado – **CMS**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 5.317, de 13 de setembro de 2013, e amparado pela Lei Federal nº. 8142/90,

Considerando a Lei nº. 2.473 de 19 de março de 1991, que dispõem sobre a criação e gestão do Fundo Municipal de Saúde (FMS),

Considerando a apresentação do Plano de Trabalho para o exercício de 2025 do Lar Beneficente Vive Bem;

Considerando ainda a 199ª reunião ordinária, ocorrida no dia 22 de novembro de 2024 às 08:00 horas de forma presencial na sala de reuniões da Secretaria Municipal da Saúde de Votuporanga

DELIBERA:

Art.1º Fica aprovada o Plano de Trabalho do Lar Beneficente Vive Bem para o exercício 2025 com repasse de recurso próprio no valor total R\$ 125.580,00.

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Silvia Alves Pontes
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS



DELIBERAÇÃO CMS Nº. 030, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre a aprovação da alteração do Plano da Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga – Termo de Fomento nº 006/2023, e dá outras providências”.

O Conselho Municipal de Saúde de Votuporanga/SP, denominado – **CMS**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 5.317, de 13 de setembro de 2013, e amparado pela Lei Federal nº. 8142/90,

Considerando a Lei nº. 2.473 de 19 de março de 1991, que dispõem sobre a criação e gestão do Fundo Municipal de Saúde (FMS),

Considerando a alteração do plano de trabalho apresentado pela Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga – Termo de Fomento nº 006/2023;

Considerando ainda a 199ª reunião ordinária, ocorrida no dia 22 de novembro de 2024 às 08:00 horas de forma presencial na sala de reuniões da Secretaria Municipal da Saúde de Votuporanga

DELIBERA:

Art.1º Fica aprovada a alteração da vigência do Plano de Trabalho da Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga – Termo de Fomento nº 006/2023 para 31/03/2025.

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Silvia Alves Pontes
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS



DELIBERAÇÃO CMS Nº. 031, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre a aprovação da alteração do Plano da Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga – Termo de Fomento nº 023/2024, e dá outras providências”.

O Conselho Municipal de Saúde de Votuporanga/SP, denominado – **CMS**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 5.317, de 13 de setembro de 2013, e amparado pela Lei Federal nº. 8142/90,

Considerando a Lei nº. 2.473 de 19 de março de 1991, que dispõem sobre a criação e gestão do Fundo Municipal de Saúde (FMS),

Considerando a alteração do plano de trabalho apresentado pela Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga – Termo de Fomento nº 023/2024;

Considerando ainda a 199ª reunião ordinária, ocorrida no dia 22 de novembro de 2024 às 08:00 horas de forma presencial na sala de reuniões da Secretaria Municipal da Saúde de Votuporanga

DELIBERA:

Art.1º Fica aprovada a alteração da vigência do Plano de Trabalho da Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga – Termo de Fomento nº 023/2024 para 31/03/2025.

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Silvia Alves Pontes
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS



DELIBERAÇÃO CMS Nº. 032, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre a aprovação da alteração do Plano do Lar do Velhinho de Votuporanga – Termo de Fomento nº 001/2023 – Aditivo nº 01 e dá outras providências”.

O Conselho Municipal de Saúde de Votuporanga/SP, denominado – **CMS**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 5.317, de 13 de setembro de 2013, e amparado pela Lei Federal nº. 8142/90,

Considerando a Lei nº. 2.473 de 19 de março de 1991, que dispõem sobre a criação e gestão do Fundo Municipal de Saúde (FMS),

Considerando a alteração do plano de trabalho apresentado pelo Lar do Velhinho de Votuporanga – Termo de Fomento nº 001/2023 – Aditivo nº 01;

Considerando ainda a 199ª reunião ordinária, ocorrida no dia 22 de novembro de 2024 às 08:00 horas de forma presencial na sala de reuniões da Secretaria Municipal da Saúde de Votuporanga;

DELIBERA:

Art.1º Fica aprovada a alteração do item XIV – Plano de Aplicação do Recurso de Cofinanciamento do Lar do Velhinho de Votuporanga para o exercício de 2024 (novembro e dezembro).

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Silvia Alves Pontes
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS



**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO
AMBIENTE - SAEV AMBIENTAL**

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 2261/2024

*Designa os servidores **VICTOR AUGUSTO TRENT** e **RAFAEL PERES ALVES** para exercer, respectivamente, a função de Gestor e Fiscal de Contrato da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga.*

MARCELO RONCOLATO CAMBRAIS, Superintendente da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, na melhor forma de direito, faz saber:

Resolve designar o servidor **VICTOR AUGUSTO TRENT**, Chefe do Departamento de Engenharia, portador do RG nº 38.xxx.xxx-0 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 420.xxx.xxx-77, como GESTOR e, **RAFAEL PERES ALVES**, Especialista em Saneamento VII, portador do RG nº 48.xxx.xxx-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 404.xxx.xxx-24 do Contrato Administrativo nº 44/2024, referente a Concorrência na forma eletrônica nº 06/2024, Processo nº 80/2024, para Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de melhorias em saneamento no Bairro Rural Vila Cruzeiro, localizada na estrada municipal José Torres Garcia VTG - 287, área rural do município de Votuporanga.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para o dia 19 de novembro de 2024.

Votuporanga- SP, 22 de novembro de 2024.

Marcelo Roncolato Cambralis

Superintendente

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 44/2024

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADO: PAVIECON ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E AVALIAÇÕES LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de melhorias em saneamento no Bairro Rural Vila Cruzeiro, localizada na estrada municipal José Torres Garcia VTG - 287, área rural do município de Votuporanga.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de

novembro de 2024.

VALOR DO CONTRATO: de R\$ **181.100,21** (cento e oitenta e um mil e cem reais e vinte e um centavo).

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 06/2024, Processo nº 80/2024

Votuporanga, 22 de novembro de 2024.

Marcelo Roncolato Cambralis

Superintendente

Suspensão

**AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
53/2024 - PROCESSO Nº 108/2024**

OBJETO: A aquisição de Dióxido de Carbono (CO2) líquido (grau de pureza mínimo de 99,9%, grau alimentício, laudo de análise) com instalação de tanque criogênico para armazenamento em regime de comodato, para uso previsto no período de 1 ano.

**INFORMAMOS PARA OS DEVIDOS FINS A
SUSPENSÃO DA REALIZAÇÃO DESTA CERTAME.**

INFORMAÇÕES: www.saev.com.br e www.bll.org.br.

Ou pelo telefone (17) 3405-9195

Votuporanga, 22 de novembro de 2024.

Marcelo Roncolato Cambralis

Superintendente

Homologação / Adjudicação

**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024 - PROCESSO Nº
98/2024**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção dos geradores e equipamentos eletrônicos, de forma preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de materiais, peças novas e mão de obra.

ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto do Pregão epigrafado, onde se classificaram as propostas apresentadas pelas empresas: **NEXT LTDA** com os lotes: 3 e 4 no valor total de R\$ 504.400,00 (quinhentos e quatro mil e quatrocentos reais). **K. W. SISTEMAS DE ENERGIA LTDA.- ME** com o lote: 1 no valor total de R\$ 11.000,00 (onze mil reais). Perfazendo o valor global total de R\$ 515.400,00 (quinhentos e quinze mil e quatrocentos reais). O Lote 2 foi deserto.

Votuporanga, 22 de novembro de 2024.

Marcelo Roncolato Cambralis

Superintendente

Despachos

**DESPACHO SOBRE A CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 08/2024 - PROCESSO Nº 89/2024**

OBJETO: A contratação de empresa especializada em engenharia com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais para a desobstrução do



interceptor de esgoto, incluindo a construção de leito de secagem, remoção por bombeamento, desaguamento (desidratação) e acondicionamento do lodo, localizado às margens do Córrego Marinheirinho, próximo a Estrada Municipal Sérgio Nogueira, ponto inicial latitude -20.382069°; longitude -49.996716° e ponto final latitude -20.380460° e longitude -49.997901° - Votuporanga-SP.

Conforme Ata lavrada em 22 de novembro de 2024, declaro **DESERTO** o procedimento licitatório epigrafado, tendo-se em vista a ausência de licitantes interessados na participação do certame.

Publique-se.

Votuporanga, 22 de novembro de 2024.

Carolina Sé Billalba

Agente de contratação

Aviso de Licitação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2024 - PROCESSO Nº 116/2024

OBJETO: A aquisição de materiais e componentes elétricos para implantação do programa de eficiência energética contemplado pela Elektro à SAEV ambiental em decorrência do Chamamento Público nº 001/2023, Processo nº 79/2023, além de materiais diversos para atendimento das demandas da Autarquia, visando a continuidade dos serviços prestados no município de Votuporanga/SP.

DATA DA REALIZAÇÃO: 09/12/2024

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 25/11/2024 ao dia 09/12/2024 até as 08h00 (Oito horas).

INICIO DA ETAPA DE LANCES: dia 09/12/2024 a partir das 08h15 (Oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados na Divisão Administrativa "Engº Ambrósio Riva Neto" da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV AMBIENTAL, localizada na Rua Pernambuco, nº 4.313, Centro, neste Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, e pelos endereços eletrônicos: www.saev.com.br e www.bll.org.br. Maiores informações e/ou esclarecimentos pelo telefone (17) 3405-9195.

Votuporanga, 22 de novembro de 2024.

Marcelo Roncolato Cambrais

Superintendente



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO

Processo nº 019/2021-FEV

Contratante: **Fundação Educacional de Votuporanga**

Contratada: **Pearson Education do Brasil Ltda**

Objeto: Licença de uso do sistema denominado “Biblioteca Virtual”, conforme especificações constantes no Processo nº 019/2021 – FEV e respectivo contrato.

Fundamentação: Resolução FEV nº 45/2023.

Preço global: R\$ 85.110,72 - Vigência: 10/11/2024 – 10/11/2025

Signatário da Fundação Educacional de Votuporanga: Celso Penha Vasconcelos – Diretor Presidente.



PODER LEGISLATIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 65, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

*(DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
NOVE DIAS DE LICENÇA PARA
TRATAMENTO DE SAÚDE À
SERVIDORA CLEIDE APARECIDA
MACEDO TEODORO)*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA,
ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER nove dias de licença para
tratamento de saúde à servidora CLEIDE APARECIDA
MACEDO TEODORO, ocupante do cargo de Agente de
Telecomunicação e Recepção, de acordo com o artigo 94,
da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011 –
Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e atestados
médicos anexo, com início no dia 18 de novembro de 2024
e término no dia 26 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua
publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 22 de novembro de
2024.

DANIEL DAVID

Presidente

LEONARDO DA SILVA BRIGAGÃO

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes,
Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 22 de novembro
de 2024.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo



SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166

(17) 3405-1234

controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon"

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 34059700

fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9719

prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3422-2566

votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165

(17) 3406-1775

procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000

(17) 3426-2600

seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Praça 31 de março, nº 1390 - Bairro da Estação - CEP: 15.501336

(17) 3426-7050

semsu@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236

(17) 3405-9670

cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055

(17) 3406-1488

economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3422-2770

direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006

(17) 3405-9750

educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial CEP: 15503-021

(17) 3426-1200

esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9716

gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3405-9700

planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171

(17) 3405-9787

secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171

(17) 3422-3042

transito@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006

(17) 3405-9195

saev@saev.com.br

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 7adc-c8a7-0074-5306-82



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Votuporanga (SP), Edição nº 2257, ano IX, veiculado em 25 de novembro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por JULIANA DE CASSIA FERNANDES DIAS MORENO (CPF ***517198**) em 25/11/2024 às 08:40:26 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/7adc-c8a7-0074-5306-82>